

# PUBLICADO

Extrema, 27 / 03 / 2019

Lei nº 3.925

De 27 de março de 2019.

“Altera a redação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.756, de 28 de outubro de 2010 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor **João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## LEI:

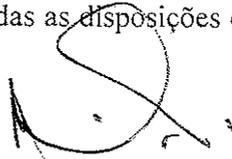
**Art. 1º** - Fica alterado o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.756, de 28 de outubro de 2010, o qual passará a conter a seguinte redação:

“Art. 1º.

(...)

§ 3º - **RUTE TAGLIAFERRO LAGES**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade nº. 30.226.886-8 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 041.635.016-06 e **EDSON RICARDO PASSOS LAGES**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade nº. M-5.799.765 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 839.976.956-87, residentes e domiciliados neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais – **Lote 03; Quadra O; do Loteamento denominado “Vila Esperança”, com área de 147,80 m² (cento e quarenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), avaliado em R\$ 8.572,40 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), registrado sob a Matrícula nº. 7.554 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Extrema/MG.”**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

